Fls. n.º 2
Proc. 829/92

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

MOCOCA, 18 de novembro de 1.991.

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.458	18/11/91	

Of. nº 1.030/91

Senhor Presidente,

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei, para apreciação dessa Douta Câmara.

Conforme explícito na ementa desta Propositura, a mesma dispõe sobre doação de verba no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) destinada a ajuda nas despesas de instalação do tomógrafo pela Santa Casa local.

Os Senhores Vereadores concordarão com o anexo Projeto de Lei que, em última instância, vai propiciar um melhor atendimento na área da saúde à nossa população.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça
Finanças e Saúde
S. Sessões 18/11/1991

Presidente

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 3
Proc. 829/92

PROJETO DE LEI Nº 153 , DE DE DE 1991.

Autoriza o Sr.Prefeito Municipal a doar verba à Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, o Sr.Chefe do Executivo Municipal de Mococa, autorizado a doar a quantia de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, entidade mantenedora do Hospital Dona Carolina de Figueiredo e da Maternidade Dona Anita Costa.

Art. 2º - A verba objeto desta doação deverá ser empregada exclusivamente nas despesas de instalação do Tomógrafo.

Art. 3º - A donatária se obriga a prestar contas do valor recebido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 13
Proc. 829/92

PROCESSO Nº.8929/91 - PROJETO DE LEI Nº.153/91

Recebimento para estudo e parecer em ——/——/19——
com o prazo de ——— dias
vencivel em ——/——/19——
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

Prof. Reinaldo Fenam
com prazo de ... dias vencivel em .../.../...
Sala das Comissões em
.../.../...
presidente

Recebimento para estudo e parecer em ——/——/19——
com o prazo de ——— dias
vencivel em ——/——/19——
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de FINANÇAS

ILTO Francisco Coelho
com prazo de ... dias vencivel em .../.../...
Sala das Comissões em
.../.../...
presidente

Recebimento para estudo e parecer em ——/——/19——
com o prazo de ——— dias
vencivel em ——/——/19——
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Saude

JOSÉ EDUARDO CAMARGO
com prazo de ... dias vencivel em .../.../...
Sala das Comissões em
.../.../...
presidente

I.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 82992

Mococa, 26 de novembro de 1991

Do Vereador João Batista de Souza
Relator na Comissão de Finanças e Orçamentos

Ao Dr. Jacintho Taliberti Neto
DD. Diretor da Clínica da Santa Casa

ASSUNTO: Informações solicita sobre Projeto de Lei 153/91 que concede auxílio de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) à Santa Casa local.

Como subsídios para estudo do Projeto de Lei 153/91, que concede auxílio de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) à Santa Casa local, solicitamos de Vossa Senhoria em regime de urgência, as seguintes informações:

1- Quais as verbas e datas que a Municipalidade destinou à Santa Casa com a finalidade de instalação do aparelho de tomografia, bem como do aparelho de gastroscopia, na presente Administração?

2- Em que importância está orçada a instalação do tomógrafo?

3- Qual a empresa que se encarregará de sua instalação e como será feito o pagamento?

4- Foram contatadas quantas firmas, quais seus nomes e orçamentos apresentados? (enviar cópia dos orçamentos).

5- Além dos repasses de verbas que o Município tem feito, a Santa Casa local recebeu de outra fonte alguma verba para a instalação do aparelho tomógrafo?

6- Os recursos do bingo realizado recentemente gerou algum recurso para a instalação do tomógrafo?

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 829/92

8- Informar quem é o proprietário do aparelho de gastroscopia?

Cordialmente subscreve,

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 829/92

Mococa, 19 de novembro de 1991

Do Vereador João Batista de Souza
Relator na Comissão de Finanças e Orçamentos

Ao Sr. D.D. Provedor da Santa Casa local

ASSUNTO: Informações solicita sobre Projeto de Lei 153/91 que concede auxílio de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) à Santa Casa local.

Como subsídios para estudo do Projeto de Lei 153/91, que concede auxílio de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) a Santa Casa local, solicitamos de Vossa Senhoria em regime de urgência, as seguintes informações:

1- Quais as verbas e datas que a Municipalidade destinou à Santa Casa com a finalidade de instalação do aparelho de tomografia, bem como do aparelho de gastroscopia, na presente Administração?

2- Em que importância esta orçada a instalação do tomógrafo?

3- Qual a empresa que se encarregará de sua instalação e como será feito o pagamento?

4- Foram contatadas quantas firmas, quais seus nomes e orçamentos apresentados? (enviar cópia dos orçamentos).

5- Além dos repasses de verbas que o Município tem feito, a Santa Casa local recebeu de outra fonte alguma verba para a instalação do aparelho tomógrafo?

6- Os recursos do bingo realizado recentemente gerou algum recurso para a instalação do tomógrafo?

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 82991

8- Informar quem é o proprietário do aparelho de gastroscopia?

Cordialmente subscreve,

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. 9
Proc. 829/92

Mococa, 19 de novembro de 1991

Do Vereador João Batista de Souza
Relator na Comissão de Finanças e Orçamentos

Ao Sr. Prefeito Municipal de Mococa

ASSUNTO: Informações presta sobre o Projeto de Lei 153/91, que concede auxílio de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) à Santa Casa local.

Como subsídio para estudo do Projeto de Lei 153/91, que concede auxílio à Santa Casa de Misericórdia local, estamos solicitando de Vossa Excelência em regime de urgência as seguintes informações:

1- Quais as verbas que a Municipalidade destinou na atual Administração à Santa Casa de Misericórdia local, com a finalidade de instalação do tomógrafo, bem como do aparelho de gastroscopia?

2- Qual a origem dos recursos a serem repassados com relação ao Projeto de Lei 153/91?

3- Qual a atual situação Financeira da Prefeitura?

Cordialmente subscreve,

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

HOSPITAL «Da. CAROLINA DE FIGUEIREDO»
MATERNIDADE «Da. ANITA COSTA»
Praça Dr. Jefferson Ferraz, 90 - PABX (0196) 55-1603
CEP 13.730 - M O C O C A - Estado de São Paulo

10
829 92

Mococa, 27 de novembro de 1991

À
CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
ATENÇÃO VEREADOR- JOÃO BATISTA DE SOUZA
RELATOR NA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.515	29/11/91	

Prezado Senhor,

REF. S/CARTA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

Em resposta as solicitações contidas em s/ correspondencia acima descrita, informamos-lhe:

1. A Prefeitura Municipal de Mococa, repassou para a instalação - do Tomógrafo, as importancias de Cr$ 1.200.000,00 e Cr$ 2.000.000,00, em datas de 18.06.90 e 29.11.91 respectivamente;
2. A importância para instalação do Tomógrafo, foi orçada em ... U$ 30.000,00-(trinta mil dolares) equivalentes hoje, a mais - ou menos Cr$ 26.000.000,00-(vinte e seis milhoes de cruzeiros);
3. A empresa encarregada da instalação do Tomografo é a SYMPTON - ELETRONICA LTDA- unica no Pais para esse tipo de instalaçao. Quanto a forma de pagamento, obedecerá o esquema contido no - orçamento em anexo.
4. Foi contratada a firma acima, por não existir similar no país.
5. A Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Mococa, não recebeu durante os exercicios de 1990 e 1991, nenhuma verba nem de carater Estadual ou Federal, para a instalaçao do Tomógrafo ou para quaisquer outras finalidades;
6. Os recursos oriundos do Festival de Prêmios(anexo cópia do balancete) foram usados para pagamento de fornecedores em atraso e na aquisição de um aparelho de Endoscopia Pentax, no valor - de Cr$ 20.144.592,00 - em 22.08.91- valor correspondente a U$ - 53.040,00-(cincoenta e três mil e quarenta dolares)preço da epoca , relativos ao repasse que nos fora feito pela Prefeitura Municipal de Mococa em 25.10.90- pelo valor de Cr$6.000.000,00 (seis milhoes de cruzeiros) corrigidos monetariamente vela variaçao do cambio do dolar.
8. O Aparelho de Endoscopia em uso no Hospital, é de propriedade do Sr.Dr. Francisco Jose Vieira Guerra, e o que estamos importando será de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Mococa. Caso venha necessitar de alguma outra informaçao, a Santa Casa, através de sua Administraçao, estara a inteira disposição dessa Camara, para qualquer duvida ou esclarecimento.

Sem outro particular, firmamo-nos com elevado apreço e consideraçao.

ALIPIO JORGE NAUFEL
Provedor

Mod. 17

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

HOSPITAL «Da. CAROLINA DE FIGUEIREDO»
MATERNIDADE «Da. ANITA COSTA»
Praça Dr. Jefferson Ferraz, 90 - PABX (0196) 55-1603
CEP 13.730 - MOCOCA - Estado de São Paulo

11
829 91

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS HAVIDAS COM A REFORMA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DO TOMOGRAFO ATÉ 27.11.91

Pago J.C.Comercial Empreiteira Ltda-.....	Cr$	3.000.000,00-
Pago Concretex S/A - N.F. 3292/3.305	Cr$	232.439,86-
Pago Nevgeiro S/A- N.F. 589229/589777....	Cr$	571.900,00-
Pago Irmaos Quilici & Cia Ltda- fat.30372	Cr$	182.540,00-
Pago Mathias Gonçalves-N.F.966,945,943...	Cr$	973.530,00-
Pago Irmaos Quilici & Cia Ltda- fat.30401	Cr$	7.350,00-
Pago Irmaos Quilici & Cia Ltda- fat.50384	Cr$	34.500,00-
Pago Irmaos Quilici & Cia Ltda fat.30384	Cr$	7.200,00-
Pago Mathias gonçalves- N.F. 258531.....	Cr$	755.797,00-
Pago Mathias Gonçalves- N.F. 258518.....	Cr$	323.613,65-
Pago Mathias Gonçalves- N.F. 258516.....	Cr$	78.071,63-
Pago Irmaos Quilici & Cia Ltda.N.F.50935.	Cr$	57.000,00-
Pago Seiri-Ind.Com.Mat.Hosp.Ltda-fat.1112	Cr$	800.000,00-
Pago Irmaos Quilici & Cia Ltda.rec. 957..	Cr$	91.200,00
Pago Serralheria São Sebastiao- N.F. 153.	Cr$	569.000,00-
Pago Irmaos Quilici & Cia Ltda- fat.17319	Cr$	48.750,00-
Pago Mathias Gonçalves- N.F.257665.....	Cr$	287.228,00-
Pago Mathias Gonçalves- N.F. 257663.....	Cr$	142.772,00-
Pago Imac-Ind.Art.Cimento- N.F. 829	Cr$	98.636,00-
Pago Irmaos Quilici & Cia Ltda- N:F.50468	Cr$	3.100,00-
Pago Irmaos,Quilici & Cia Ltda- N.F. 50661	Cr$	23.000,00-
Pago Irmaos Quilici & Cia Ltda- N.F.50675	Cr$	23.000,00-
Pago Irmaos Quilici & Cia Ltda- N.F.50663	Cr$	11.500,00-
Pago Quilici -Empr.Imobiliarios- rec.864	Cr$	223.910,00-
Pago Quilici -Empr.Imobiliarios- NF.3520	Cr$	13.000,00-
Pago Seiri-Shin Yo- Fat.1112-512	Cr$	800.000,00-
Total	Cr$	9.359.038,14-

Vr. recebido da Prefeitura Municipal de Mococa.	Cr$	3.200.000,00
Recursos próprios aplicados	Cr$	6.139.038,14
Total	Cr$	9.359.038,14

Mococa, 27 de novembro de 1991

Washington Luiz Arinholato
Finanças

Mod. 17

SYMPTOM ELETRONICA LTDA.

Fls. n.º 12
Proc. 829/92

ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DO TOMOGRAFO PICKER SYNERVIEW 600

CLIENTE: SANTA CASA DE MOCOCA

O presente orçamento abrange as seguintes etapas:

1. Vistoria de obras civis e elétricas, as quais devem estar de acordo com as especificações fornecidas anteriormente pelo manual de instalação e conjunto de plantas.

2. Orientação quanto a colocação dos equipamentos nos locais devidos.

3. Montagem do equipamento, incluindo etapas em Mococa e em São Paulo.

4. O prazo estimado de montagem é de 90 (noventa) dias, prorrogável em função do tempo para a obtenção de peças de reposição no mercado.

5. Preço: US$30.000,00 (Trinta mil dólares americanos), apenas para a mão-de-obra especializada na instalação do Tomógrafo, demais despesas não estão incluídas neste orçamento.

6. Condições de pagamento:
40% (quarenta por cento) imediatamente após o inicio dos trabalhos ou seja na vistoria das instalações.
20% (vinte por cento) imediatamente após o funcionamento do computador central.
20% (vinte por cento) imediatamente após o funcionamento do conjunto mecânico.
20% (vinte por cento) imediatamente após o funcionamento do raio-X, finalizando a instalação.

7. Validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir desta data.

São Paulo, 11 de novembro de 1991.

Engenheiros responsáveis:

Wilson Luiz

Luiz Carlos Rodrigues

BALANCETE "FESTIVAL DE PRÊMIOS" REALIZADO EM 04.09.91

Fls. n.º 12
Proc. 829/92

R E C E I T A

BINGO " KADET"	16.473= a Cr$ 950,00=	Cr$	15.649.350,00
BINGO " 4 CARROS E UMA MOTO="			
19.500 cartelas a	Cr$ 2.250,00=	Cr$	43.875.000,00
1.500 cartelas a	Cr$ 3.150,00=	Cr$	4.725.000,00
		Cr$	64.249.350,00

D E S P E S A

Pago Lojas Navoeiro= doc.n/poder	Cr$	1.089.000,00
Pago Procomp idem	Cr$	244.000,00
Pago Mococa= Mococa Automóveis Ltda (Novaga) ..	Cr$	3.170.000,00
Pago Mocovel= Mococa Veiculos Ltda (Chevete) ..	Cr$	2.730.000,00
Pago Mocovel= Mococa Veiculos Ltda (Kadet	Cr$	3.570.000,00
Pago Mocovel= Mococa Veiculos Ltda (Fiat Uno...	Cr$	2.600.000,00
Pago Mocovel= Mococa Veiculos Ltda (Gol)" ...	Cr$	3.100.000,00
Pago Motocar= (Moto CG. 125 Honda)	Cr$	800.000,00
Pago Marcio Azevedo Lima= conf. doc. n/poder ..	Cr$	13.500,00
Pago Mauricio Miguel= filmagem	Cr$	60.000,00
Pago Diversos(serviço de segurança)	Cr$	480.000,00
Pago funcionários da Sta Casa que trabalharam no dia do festival ,alimentação, combustivel at	Cr$	386.600,00
Pago Grafica Limeira= conf. doc. n/poder	Cr$	140.800,00
Pago Radium Futebol Clube= aluguel do estádio.	Cr$	1.500.000,00
Pago Impressão de Camisetas conf. doc.	Cr$	12.800,00
Pago Pedro Oliveira Filho= conf. doc.n/poder..	Cr$	72.000,00
Pago Procomp= conf. doc. n/poder	Cr$	130.000,00
Pago marcação de bolinhas c/ letras	Cr$	10.000,00
Total	Cr$	20.103.900,00
Superavit verificado	Cr$	44.145.450,00
	Cr$	64.249.350,00

DEMONSTRATIVO SINTETICO DAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS DAS CARTELAS	Cr$	64.249.350,00
Menos despesas do festival	Cr$	20.103.900,00
Menos cartelas do 20% à Santa Casa-Local....	Cr$	8.828.090,00
Lucro Liquido obtido	Cr$	35.317.360,00

Vai, portanto, de 21= a Santa Casa de Misericórdia
Vai, para Radium Futebol Clube
Saldo restante à Diretoria

	Cr$	8.828.090,00
	Cr$	7.000.000,00
	Cr$	1.828.090,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 18
Proc. 829/91

RECIBO - CR$ 20.144.592,00

Recebi da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, atravéz do cheque nº 153464 - Série 041 do Banco do Brasil S/A, Agência Mococa- SP, a importância supra mencionada de CR$ 20.144,592,00 (Vinte Milhões cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros), referente ao reembolso do valor corrigido "DOLAR" da importância que fora repassada em 25 de Outubro de 1990, conforme Lei Municipal nº1.25377, relativo ao auxilio concedido, com a finalidade especifica da aquisição de um Aparelho de Vedioscopia Pentax-90 de procedencia Japonesa, com monitor de Videoimagem, mais processador, acompanhado de treis aparelhos: Gastroscópia, duodenoscópia e colonoscópia.

Assumo pelo presente a responsabilidade da importação do referido aparelho, bem como todas as despesas advindas da aludida importação, ficando a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, totalmente desobrigada de proceder a aquisição do mesmo. Em tempo fica estabelecido que após a importação do mesmo será de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

Mococa, 22 de Agosto de 1991

Dr. Francisco José V. Guerra
Prefeito Municipal

CARTORIO DE NOTAS

Bel. ADEMIR BALBINO SIQUEIRA - Tabelião
Rua Gabriel Pinheiro, 444 - Mococa - Tel. 55-0371
Reconheço a firma Dr. Francisco José Vieira Guerra
dou fé.
Valor recebido p/ firma NCz$ 10,11
Mococa 23 AGO 1991
Em testemunho da verdade
Ivo Luiz Bozzini Filho
Escrevente

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA

HOSPITAL «Da. CAROLINA DE FIGUEIREDO»
MATERNIDADE «Da. ANITA COSTA»
Praça Dr. Jefferson Ferraz, 90 - PABX (0196) 55-1603
CEP 13.730 - MOCOCA - Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 829/92

Mococa, 27 de novembro de 1991

À
CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
ATENÇÃO VEREADOR- JOÃO BATISTA DE SOUZA
RELATOR NA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1515	29/11/91	

Prezado Senhor,

REF. S/CARTA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

Em resposta as solicitações contidas em s/ correspondencia acima descrita, informamos-lhe:

1. A Prefeitura Municipal de Mococa, repassou para a instalação - do Tomógrafo, as importancias de Cr$ 1.200.000,00 e Cr$ 2.000.000,00, em datas de 18.06.90 e 29.11.91 respectivamente;
2. A importância para instalação do Tomógrafo, foi orçada em ... U$ 30.000,00-(trinta mil dolares) equivalentes hoje, a mais - ou menos Cr$ 26.000.000,00-(vinte e seis milhoes de cruzeiros);
3. A empresa encarregada da instalação do Tomografo é a SYMPTON - ELETRONICA LTDA- unica no Pais para esse tipo de instalaçao. Quanto a forma de pagamento, obedecera o esquema contido no - orçamento em anexo.
4. Foi contratada a firma acima, por não existir similar no país.
5. A Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Mococa, não recebeu durante os exercicios de 1990 e 1991, nenhuma verba nem de carater Estadual ou Federal, para a instalaçao do Tomógrafo ou para quaisquer outras finalidades;
6. Os recursos oriundos do Festival de Prêmios(anexo cópia do balancete) foram usados para pagamento de fornecedores em atraso e na aquisiçao de um aparelho de Endoscopia Pentax, no valor - de Cr$ 20.144.592,00 - em 22.08.91- valor correspondente a U$ - 53.040,00-(cincoenta e três mil e quarenta dolares)preço da epoca , relativos ao repasse que nos fora feito pela Prefeitura Municipal de Mococa em 25.10.90- pelo valor de Cr$6.000.000,00 (seis milhoes de cruzeiros) corrigidos monetariamente vela variaçao do cambio do dolar.
8. O Aparelho de Endoscopia em uso no Hospital, é de propriedade do Sr.Dr. Francisco Jose Vieira Guerra, e o que estamos importando sera de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Mococa. Caso venha necessitar de alguma outra informaçao, a Santa Casa, atraves de sua Administraçao, estara a inteira disposiçao dessa Camara, para qualquer duvida ou esclarecimento.

Sem outro particular, firmamo-nos com elevado apreço e consideraçao.

ALIPIO JORGE NAUFEL
Provedor

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 16
Proc. 829/92

Mococa, 26 de novembro de 1991

Do Vereador João Batista de Souza
Relator na Comissão de Finanças e Orçamentos

Ao Dr. Jacintho Taliberti Neto
DD. Diretor da Clínica da Santa Casa

ASSUNTO: Informações solicita sobre Projeto de Lei 153/91 que concede auxílio de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) à Santa Casa local.

Como subsídios para estudo do Projeto de Lei 153/91, que concede auxílio de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) à Santa Casa local, solicitamos de Vossa Senhoria em regime de urgência, as seguintes informações:

1- Quais as verbas e datas que a Municipalidade destinou à Santa Casa com a finalidade de instalação do aparelho de tomografia, bem como do aparelho de gastroscopia, na presente Administração?

2- Em que importância está orçada a instalação do tomógrafo?

3- Qual a empresa que se encarregará de sua instalação e como será feito o pagamento?

4- Foram contatadas quantas firmas, quais seus nomes e orçamentos apresentados? (enviar cópia dos orçamentos).

5- Além dos repasses de verbas que o Município tem feito, a Santa Casa local recebeu de outra fonte alguma verba para a instalação do aparelho tomógrafo?

6- Os recursos do bingo realizado recentemente gerou algum recurso para a instalação do tomógrafo?

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 17
Proc. 829/92

8- Informar quem é o proprietário do aparelho de gastroscopia?

Cordialmente subscreve,

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

Proc. 18
829/92

- PROTOCOLO -

- DESPACHO -

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.465	18/11/91	

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para: O Projeto de lei que autoriza o Sr. Prefeito Municipal a doar verba à Santa Casa de Misericordia de Mococa, no valor de Cr$25.000.000,00.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Novembro de 1.991.

Câmara Municipal de Mococa

Fls. nº 19
Proc. 82/91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº.153/91

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR: Reinaldo Ferracin

ASSUNTO: Autoriza o Sr. Prefeito a doar verba de Cr$25.000.000,00 para a Santa Casa.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições REgimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de Fevereiro de 1.992.

Reinaldo Ferracin

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 06 de Fevereiro de 1.992.

Dr. Tadeu Rezende

Nelson Espanha

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 20
Proc. 829/92

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº.153/91.

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: ILTO FRANCISCO COELHO

ASSUNTO: Autoriza o Sr. Prefeito a doar Verba de Cr$25.000.000,00 para a Santa Casa local.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições REgimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de Fevereiro de 1.992

Ilto Francisco Coelho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 06 de Fevereiro de 1.992.

José Pompeo Corradi

João Batista de Souza

Fls. nº 21
Proc. 829/92

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
051	10/02/92	

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

MOCOCA, 10 de fevereiro de 1992.

OF. nº 083/92

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a retirada da pauta e consequente devolução a esta Prefeitura do Projeto de Lei nº **153/91**, eis que o Projeto de Lei nº **159/91** cuida do assunto e melhor complementado traz a discriminação da verba em questão.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

atenda-se
10/02/92

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 22
Proc. 829/92

Mococa, 11 de Fevereiro de 1.992.

ref.Of.032/92-CM

Senhor Prefeito:

Em atenção ao ofício nº.083/92, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução o Projeto de lei nº.153/91, encaminhado a consideração desta Casa, através do ofício nº.1.030/91.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. Walter de Souza Xavier
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA